



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 191/2023

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 031/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 031/2022 - PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, adiante descrito: Imóvel urbano denominado Lote de terras nº 1 (Área Institucional I), da Quadra nº 13, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, situado neste Município de Umuarama/PR., com área de 4.434,50 m² (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 30.070, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 30 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 01/02/2023 DE N.º 12645
UMUARAMA, 01/02/2023
Romão
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS